

QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022



AME
AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES
DR. FRANCISCO DE ASSIS MARTUCCI
DRACENA
O.S.S. – IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA
Rua Ipiranga, n.º 1.198 – Dracena – SP – CEP: 17.900-000 – CNPJ: 47.617.584/0003-74
Fone: (18) 3821-8490 – e-mail: ame@amedracena.com.br – CNES: 6335497
www.amedracena.com.br



**EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 0488/2022
26 DE ABRIL DE 2022**

Acha-se aberta no Ambulatório Médicos de Especialidades "Dr. Francisco de Assis Martucci" - AME DRACENA a Pesquisa de Preços nº 0488/2022 objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na especialidade **NEFROLOGIA**, consistentes na realização de atendimentos ambulatoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, na sede do **AME-DRACENA**, em cumprimento ao contrato de gestão nº 001.0500.000010/2018, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde.

O Edital completo está disponibilizado aos interessados no site <https://www.amedracena.com.br/transparencia.php>, no link "COMPRAS".

O encerramento para recebimento das propostas será para o dia **13.05.2022**, às **15H00MIN**, com tolerância de atraso de 10 minutos.

Dracena-SP, 26 de Abril de 2022.

ANDRÉ EDUARDO GUIZARDI
Gerente Administrativo

PAULO KAZUO KIGUTI
Departamento de Compras



**SECRETARIA
DA SAÚDE**



DECRETO N.º 6955, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre regularização fundiária urbana e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, §7º e no artigo 6º, ambos do Decreto nº 9.310/18 e para que haja um parâmetro na classificação das modalidades de regularização, dando precisa identificação aos núcleos considerados como de interesse social;

DECRETA:

Art. 1.º Para fins de regularização fundiária urbana, nos termos do artigo 13, incisos I e II, da Lei nº 13.465/17, será classificado como:

§1º. - Reurb-S (Regularização de Interesse Social) o núcleo urbano informal consolidado ocupado por 70% ou mais de famílias com renda mensal familiar de até três salários mínimos vigentes no país.

§2º. - Reurb-E (Regularização de Interesse Específico) o núcleo urbano informal consolidado que não preencher os critérios de interesse social.

§3º. - A classificação poderá ser de forma integral, parcial ou isolada por unidade imobiliária.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 26 de abril de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 6954, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.07.02	Ensino Fundamental		02.07.02	Ensino Fundamental
	12.361.0010.2020	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental		12.361.0010.2020	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental
181	3.3.90.31	2.000,00	182	3.3.90.36	2.000,00
	02.02.01	Setor Administrativo		02.02.01	Setor Administrativo
	04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas		04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas
42	3.3.90.30	5.000,00	44	3.3.90.39	5.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.1010	Investimento Saúde		10.301.0014.1010	Investimento Saúde
355	4.4.90.51	2.000,00	356	4.4.90.52	2.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde		10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
371	3.3.90.46	10.000,00	369	3.3.90.39	10.000,00
	02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.		02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.
	15.452.0015.2067	Manut. Ativ Planejamento, Obras, Serviços		15.452.0015.2067	Manut. Ativ Planejamento, Obras, Serviços
449	3.1.90.11	15.000,00	453	3.3.90.30	15.000,00
	02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.		02.07.05	Cultura e Turismo
	13.392.0011.2038	Investimento Estadual Setor de Obras e Af		13.392.0011.2038	Manutenção Ativ. Culturais e de Turismo
492	3.3.90.36	3.000,00	251	3.3.90.30	3.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 20 de abril de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo